

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA FIEPE Nº 005/2019
BB Nº 783469**

(www.licitacoes-e.com.br)	Tipo: Menor Preço Global por lote
Local: Rua Frei Cassimiro, Nº 88, Santo Amaro, CEP: 50.100-260, Recife, Pernambuco – Fones: (81) 3202.9341 / 9377 / 9386 - Fax (81) 3202-9356.	

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SENAI/PE e do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESI/PE, designada pela **Ordem de serviço Conjunta nº 005/2019**, nos termos do Ato nº 03/98 do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, publicado no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 1998 que aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, modificado e aprovado pelo Ato ad referendum nº 02/01, de 22 de outubro de 2001, modificado e aprovado pelo ato ad referendum nº 03/02, de 30 de outubro de 2002, e do Ato nº 04/98 do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria que aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, modificado e consolidado pelo ato *ad referendum* nº 01/2006, torna Público, para o conhecimento de quem interessar possa no espaço virtual do Banco do Brasil, conforme informativo abaixo, a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA FIEPE – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e do SESI e disposições e exigências a seguir estabelecidas.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia **11/09/2019, 15h**, por intermédio do endereço eletrônico licitacao@sistemafiepe.org.br

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Espaço virtual de realização do certame | www.licitacoes-e.com.br |
| <input type="checkbox"/> Início de Acolhimento das Propostas: | Data: 05/09/2019 Hora: 14h |
| <input type="checkbox"/> Abertura das Propostas: | Data: 13/09/2019 Hora: 09h |
| <input type="checkbox"/> Data e Hora do Pregão: | Data: 13/09/2019 Hora: 14h |
| <input type="checkbox"/> Tempo de Disputa do Lote: | A critério do Pregoeiro |
| <input type="checkbox"/> Tempo Aleatório: | Até 30 (trinta) minutos |
| <input type="checkbox"/> Formalização de Consultas e-mail: | licitacao@sistemafiepe.org.br |
| <input type="checkbox"/> Referência de Tempo: | Horário de Brasília (DF) |

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Fornecimento de dispositivos periféricos computacionais do tipo impressora de etiquetas, nas dependências do Sistema FIEPE (FIEPE/IEL/SESI/SENAI), conforme especificações do Anexo I, deste edital e termo de referência.

1.2. A estimativa referida no Anexo I constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o Sistema FIEPE (FIEPE/IEL/SESI/SENAI), obrigadas a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência o Sistema FIEPE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a estimativa prevista.

1.3. Será a critério exclusivo do SENAI/PE E SESI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o Sistema FIEPE (FIEPE/IEL/SESI/SENAI).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br".

3.1.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. A licitante que apresentou o menor preço global na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, os documentos de habilitação, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.2.1. Os documentos de habilitação originais devem ser enviados ou entregues no endereço localizado no prédio da Casa da Indústria, 4º andar, na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro – Recife/PE, CEP.:50.040-000, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às

16h00min, descrevendo no envelope o número de referência do presente Pregão.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

Quanto à Habilitação Jurídica:

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

4.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando houver.

Quanto à Qualificação Técnica:

4.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. 01 (um) ou mais atestado (s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento dos produtos e serviços licitados.

4.7.1.1. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o produto ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

4.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

Quanto à Regularidade Fiscal:

4.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.9.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União), em substituição a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND- do INSS, devidamente atualizada, expedida pela Receita Federal do Brasil.

4.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

4.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

4.9.6. Prova de regularidade relativa ao CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei;

4.9.7. Apresentação de licenciamento sanitário para comercialização de produtos alimentícios objeto desta licitação, conforme Lei Municipal do Recife de nº 16.004/95.

a) Falta ou falha de apresentação de certidões emitidas eletronicamente pela Internet, quando for o caso, ou a verificação para confirmação da sua autenticidade, ou mesmo quando apresentadas fora da sua validade, deverá (ão) ser (em) emitida (s) ou confirmada (s) no (s) seu (s) respectivo (s) site (s), bem como documento com data, numeração de página, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim;

b) O SENAI/PE e SESI/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, correspondente ao sítio oficial das referidas certidões, no momento da verificação da habilitação, para os casos de falta de apresentação ou deficiência nas informações constantes nos documentos apresentados. Ocorrendo essas circunstâncias e não havendo êxito para regularização dos documentos viciados ou não entregues, não haverá suspensão da sessão, será decretada a inabilitação da licitante.

4.10. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

4.10.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do anexo III.

4.11. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do Sistema FIEPE, conforme modelo do anexo V.

4.12. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital, conforme modelo do anexo IV.

4.13. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme modelo do anexo II.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no PREÇO TOTAL TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados por LOTE.
- b) A descrição mencionando as características (**marca, modelo e catálogo dos produtos ofertados, podendo ser link's para acesso aos catálogos**) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. **A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.**
- c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura das mesmas.
- d) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no **formato Portable Document (pdf)**.
- e) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

5.2. A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

5.3. Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.10. A proposta deverá ter validade de no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura.

5.11. Apresentar menor proposta global de locação em relação ao lote 1 do termo de referência, levando em consideração a relação das máquinas constantes do presente termo num período de 12(doze) meses, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

5.12. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.13. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

5.14. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, mediante envio ou entrega no endereço localizado no prédio da Casa da Indústria, 4º andar, na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro – Recife/PE, CEP.:50.040-000, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, envelope descrevendo identificado com o número de referência do presente Pregão, contendo:

- a) A **proposta definitiva**;
- b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item 4 deste Edital.

5.15. A oferta do objeto desse pregão deverá obedecer aos quantitativos de cada ITEM, não se admitindo ofertas parciais;

5.16. A licitante vencedora do certame fica obrigada a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar. Caso faça o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e/ou o acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do Sistema FIEPE.

5.17. O licitante deverá informar a (s) marca (s) dos produtos ofertados e nome do (s) fabricante (s), bem como tipos, referências e modelos dos objetos, quando for o caso, estando suas características, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.18. Fica proibida a antecipação de pagamento.

5.18. A participação nesta licitação através do encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, inclusive de que a proponente examinou minuciosamente o pertinente edital convocatório e seus anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições, não havendo dúvidas quanto ao (s) objeto (s) a ser (em) executado (s). A licitante também será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances apresentados.

5.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela (o) pregoeira (o).

5.20. Se for o caso, o (s) produto (s) exigido (s) no anexo I deverá (ão) está, de acordo com as Normas Brasileiras Reguladoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive da sua obrigatoriedade, da apresentação da certificação e adequação a NBR, conforme exigência do INMETRO, e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, parágrafo VIII, do artigo nº 39) inclusive, se existir enquadramento em lei específica.

5.21. O preço proposto para o (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s) pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame será irrevogável, tomando-se por base os preços em ata e praticados pelo mercado, o qual deverá ser entregue no ato de apresentação das propostas, não incidindo sobre eles quaisquer reajustes no período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais

fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

6.2. As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. O Pregoeiro analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

6.4. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberão as licitantes o Pedido de Reconsideração ao Pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente por e-mail: licitacao@sistemafiepe.org.br, acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa, deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.5. A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o art. 21, VIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.6. Aberta a etapa lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.8. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação. Devendo o licitante responder a contraproposta no prazo de 24h; caso não responda será considerado que o licitante não ofertou um novo lance.

6.12. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação observando-se o disposto nos itens 5.14.

7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2. Ordenado os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item 4 deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4. Declarado o licitante vencedor, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado por parte do SISTEMA FIEPE e serão processados no dia 25 de cada mês ou no próximo dia útil para as notas faturadas e entregues entre os dias 1 e 15 de cada mês, e no dia 10 ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas faturadas e entregues entre os dias 16 e 30 de cada mês. Será creditado através do sistema "BB PAGUE" (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a licitante informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito.

8.2. O SENAI/PE só receberá (ão) as NOTAS FISCAIS de serviços até o dia 20 de cada mês. Os serviços prestados após o dia 20 deverão ser faturados a partir do 1º dia do mês subsequente.

8.3. A empresa CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal contendo a especificação dos serviços prestados ou materiais fornecidos no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês de referência, até o dia 10 do mês subsequente via correio eletrônico através dos seguintes endereços: poscompras.sede@pe.senai.br.

8.4. Para fins de pagamento e no decorrer da execução contratual, o contratado deverá manter as condições de habilitação exigidas em edital sob pena da aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e SESI, podendo resultar na rescisão contratual, caso a empresa permaneça inadimplente.

8.4.1. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra o efetivo fornecimento contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do fornecimento que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

8.5. Os tributos que forem devidos em decorrência do presente contrato / pedido ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade da CONTRATADA;

8.6. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o SENAI/PE. Não serão efetuados também quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. A Nota Fiscal /Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado no contrato / pedido. Caso os dados da Nota Fiscal de Serviços/Fatura estejam incorretos, o SENAI/PE informará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, livre das incorreções detectadas, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

8.8. Para fins de pagamento o licitante deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

8.9. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.10. Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

8.11. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

8.12. Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone: (81) 3202-9338 / Sra. Patrícia Caldas.

8.13. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.14. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Se o fornecedor não atender às solicitações de serviços e/ou fornecimento injustificadamente, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do item não atendido.

9.2. A hipótese de recusa injustificada da contratada em fornecer o objeto, dentro dos prazos pactuados, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita-se a contratada também as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos,

conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

9.3. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao fornecedor poderão ser aplicadas também as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 9.2.

9.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o acordo de vontades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

10. DAS FONTES DE RECURSOS:

10.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE e do SESI/PE.

11. DO DIREITO DE RECURSO:

11.1. Após a pregoeira declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará opção, para todas as empresas participantes, de se pronunciarem sobre a intenção ou não de recorrer das decisões do pregoeiro no prazo de vinte quatro (24) horas.

11.2. As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a manifestação de recorrer.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo a Pregoeira encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

11.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Senhora Diretora Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Pregoeira, **via sistema de protocolo**, no endereço localizado no prédio da Casa da Indústria, 4º andar, na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro – Recife/PE, CEP.:50.040-000, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursal;
- c) a fundamentação;
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

11.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da **comunicação da interposição do recurso.**

11.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 12.1.1.

11.7. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação.

12.1.1. As respostas aos questionamentos porventura havidos serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através do site www.licitacoes-e.com.br para conhecimento dos demais interessados no certame.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.3. O Sistema FIEPE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI).

12.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.5. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo às entidades licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.8. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do Sistema FIEPE, não puder atender às especificações do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o Sistema FIEPE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

12.9. Os objetos consideram-se entregues:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade do objeto, e conseqüente aceitação.

12.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão Permanente de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

12.11. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/PE.

12.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do Sistema FIEPE.

12.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.15. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

12.16. Fica eleito o Foro de Recife (PE), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

12.17. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- ✓ Anexo III - Declaração de Menor
- ✓ Anexo IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital
- ✓ Anexo V - Declaração de que a Licitante não possui em seu Quadro Societário Dirigentes ou Empregados do Sistema FIEPE
- ✓ Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços

Recife, 03 de setembro de 2019.

Cássia Coutinho da Silva
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de dispositivos periféricos computacionais do tipo impressora de etiquetas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Impressoras de Etiquetas Recursos Padrão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador RISC de 32 bit • Linguagens de programação EZPL (ZPL, ZPL II® e EPL2™) • Conectividade tripla: Serial, USB e paralela • Métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra, textos e gráficos • OpenACCESS™ para uma fácil colocação das mídias e do ribbon da impressora • Drivers Microsoft® Windows® <p>Especificações da Impressora</p> <p>Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • 203 dpi / 8 pontos por mm <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 MB SDRAM (padrão) <p>Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4.09" / 104 mm <p>Comprimento da Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • 39" / 990 mm <p>Velocidade de Impressão Máximo</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4" / 102 mm por segundo <p>Sensores da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensores reflexivos e transmissivos <p>Características da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura da mídia 1.00"/25.4 mm to 4.25"/108 mm <p>Comprimento da mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 0.38" / 9.6 mm a 39" / 990 mm <p>Tamanho máximo do rolo da mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5" / 127 mm O.D. (diâmetro externo) sobre um núcleo de 1.00" / 25.4 mm a 1.5" / 38 mm de I.D. (diâmetro interno) <p>Espessura da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0.003" / 0.08 mm a 0.007" / 0.18 mm <p>Tipos de Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em rolos ou dobrados • Rótulos (seccionados ou contínuos, térmicos ou de transferência térmica) • Etiquetas (seccionadas ou contínuas, térmicas ou de transferência térmica) 	UNI D	25		R\$	R\$

<ul style="list-style-type: none"> • Recibos (contínuos ou térmicos) • Pulseiras (térmicas ou de transferência térmicas) <p>Características do Ribbon</p> <p>Diâmetro externo</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.34" / 34 mm <p>Comprimento padrão</p> <ul style="list-style-type: none"> • 244' (74 m) <p>Proporção</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1:1 média para o rolo para a fita <p>Largura</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 1.33" / 33.8 mm a 4.3" / 110 mm <p>I.D. Núcleo</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0.5" / 12.7 mm <p>Características Operacionais Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura Operacional: De 40° F / 5° C a 105° F / 41° C • Temperatura de Armazenamento: De -40° F / -40° C a 140° F / 60° C • Umidade Operacional: De 10% a 90% sem condensação R.H. • Umidade de armazenamento: De 5% a 95% sem condensação R.H. <p>Aprovações de Agências</p> <ul style="list-style-type: none"> • TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B <p>Comunicação e Interface - Capacidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas conectoras Centronics® paralelas (36 pinos) <ul style="list-style-type: none"> • Interface Serial RS-232 • Interface USB V1.1, bidirecional Fontes / Imagens / Simbologias • 16 fontes residentes expansíveis ZPL • Uma fonte residente escalável ZPL • 5 fontes residentes expansíveis EPL2 • Suporta fontes e imagens definidas pelo usuário — inclusive logotipos customizados. <p>Comunicação e Interface - Capacidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas conectoras Centronics® paralelas (36 pinos) <ul style="list-style-type: none"> • Interface Serial RS-232 • Interface USB V1.1, bidirecional <p>Fontes / Imagens / Simbologias</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 fontes residentes expansíveis ZPL • Uma fonte residente escalável ZPL • 5 fontes residentes expansíveis EPL2 • Suporta fontes e imagens definidas pelo usuário — inclusive logotipos customizados. <p>Simbologias dos Códigos de Barras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporções dos Códigos de Barras: 2:1 (sem rotação) e 3:1 • Código de barras linear: Código 11, Código 39, Código 93, Código 128A, B & C 					
---	--	--	--	--	--

<p>(Selecionável pelo usuário/Automático), UCC/EAN-128, Código 128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC-A e UPC-E com EAN 2 ou extensões de 5 dígitos, UPC-E com 2 e 5 suplementos, Plessey, POSTNET, Standard 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, LOGMARS, MSI, Codabar e GS1 DataBar™ (anteriormente RSS), Postnet (5, 9, 11 e 13 dígitos) Japanese Postnet, Plessey (MSI-1), MSI-3, código postal alemão, RSS-14 (limitado, truncado e acumulado).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bidimensionais: PDF417 (MicroPDF-417 e MacroPDF-417), Código 49, Maxicode, Codablock, Data Matrix, QR code e Aztec. <p>Opções e Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispenser — Rótulo destacável e presente com sensor de presença de rótulo • KDU e KDU Plus™ — Unidades de display no teclado para aplicações de impressão autônomas. <p>Especificações elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7 • Saída: 20 VDC, 2,5A • Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz 					

O endereço da entrega dos equipamentos é na Av. Cruz Cabugá, nº 767, Edif. Casa da Indústria, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000 – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UNITEC.

A Contratada terá um prazo de 30 (Trinta) dias corridos, para a entrega contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo **Sesi-PE e SENAI-PE**

O pagamento será efetuado sempre a cada dia 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, após a prestação dos serviços, para as notas fiscais faturadas e entregue entre os dias 01 e 15 de cada mês, e a data do dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês, com o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante.

Os equipamentos deverão vir lacrados e as verificações que implicarem na abertura do equipamento, deverão ser acompanhadas por representante legal ou credenciado da **CONTRATADA**, a fim de preservar a garantia dos equipamentos e recolocação do lacre.

Após a entrega, o **Sesi-PE e SENAI PE** disporá de um período de até 15 (quinze) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e condições do objeto contratado, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta

Satisfeitas todas as condições de testes, o Sistema Fiepe emitirá o respectivo “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação expedida pelo Sistema FIEPE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Aceite” correspondente.

O prazo para retirada dos equipamentos que não atenderem as especificações exigidas é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação.

A garantia mínima dos equipamentos deverá ser de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal e deverá ser fornecida impreterivelmente pelo fabricante.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela FACILITIES

A fiscalização será exercida pelo empregado Thiago Bezerra Sales, matrícula nº 484.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas nos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar pela utilização.

Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI/PE.

Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo.

Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no item do pagamento.

Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

UNIDADE	ED	CR	CONTA FINANCEIRA
FACILITIES	200	6050 CSC Facilities Ações SESI	Equipamentos de informática / - 2940
FACILITIES	577	CSC Facilities Ações SENAI	Equipamentos de informática

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O referido processo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deve ser apresentada em envelope específico conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor unitário e total para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento ou prestação de serviço do objeto deste TR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para Recife/PE, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos do Ato nº 03/98 do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, que aprovou o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, modificado e aprovado, nos termos dos Atos nº 01/2006, do Conselho Nacional do SENAI e nº 01/2006 do Conselho Nacional do SESI, de 24 de fevereiro de 2006, que aprovaram os Regulamentos de Licitações do SENAI e SESI, bem como ulteriores alterações dispostos nos termos dos Atos Resolutórios nº 516, de 29 de novembro de 2011, do Conselho Nacional do SENAI, e Ato 21/2011, de 29 de novembro de 2011, do Conselho Nacional do SESI, ambos publicados no Diário Oficial da União nos dias 23 de dezembro de 2011, e 29 de novembro de 2011, sessão 3, página 409, respectivamente ,que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico Sistema FIEPE – Nº 005/2019**.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
(Representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SISTEMA FIEPE (FIEPE/IEL/SESI/SENAI).

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SISTEMA FIEPE (FIEPE/IEL/SESI/SENAI)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA FIEPE N° 005/2019**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF)
n.º _____, estabelecida no(a)
_____.

1) Objeto:

Fornecimento de dispositivos periféricos computacionais do tipo impressora de etiquetas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Impressoras de Etiquetas Recursos Padrão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador RISC de 32 bit • Linguagens de programação EZPL (ZPL, ZPL II® e EPL2™) • Conectividade tripla: Serial, USB e paralela • Métodos de impressão: transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra, textos e gráficos • OpenACCESS™ para uma fácil colocação das mídias e do ribbon da impressora • Drivers Microsoft® Windows® <p>Especificações da Impressora</p> <p>Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> • 203 dpi / 8 pontos por mm Memória 8 MB Flash, 8 MB SDRAM (padrão) <p>Largura de Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4.09" / 104 mm <p>Comprimento da Impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • 39" / 990 mm <p>Velocidade de Impressão Máximo</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4" / 102 mm por segundo <p>Sensores da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensores reflexivos e transmissivos <p>Características da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura da mídia 1.00"/25.4 mm to 4.25"/108 mm <p>Comprimento da mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 0.38" / 9.6 mm a 39" / 990 mm <p>Tamanho máximo do rolo da mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5" / 127 mm O.D. (diâmetro externo) sobre um núcleo de 1.00" / 25.4 mm a 1.5" / 38 mm de I.D. (diâmetro interno) <p>Espessura da Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0.003" / 0.08 mm a 0.007" / 0.18 mm <p>Tipos de Mídia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em rolos ou dobrados • Rótulos (seccionados ou contínuos, térmicos ou de transferência térmica) 	25 UNID		R\$	R\$

- Etiquetas (seccionadas ou contínuas, térmicas ou de transferência térmica)
- Recibos (contínuos ou térmicos)
- Pulseiras (térmicas ou de transferência térmicas)

Características do Ribbon

Diâmetro externo

- 1.34" / 34 mm

Comprimento padrão

- 244' (74 m)

Proporção

- 1:1 média para o rolo para a fita

Largura

- De 1.33" / 33.8 mm a 4.3" / 110 mm

I.D. Núcleo

- 0.5" / 12.7 mm

Características Operacionais Ambientais

- Temperatura Operacional: De 40° F / 5° C a 105° F / 41° C
- Temperatura de Armazenamento: De -40° F / -40° C a 140° F / 60° C
- Umidade Operacional: De 10% a 90% sem condensação R.H.
- Umidade de armazenamento: De 5% a 95% sem condensação R.H.

Aprovações de Agências

- TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B

Comunicação e Interface - Capacidades

- Portas conectoras Centronics® paralelas (36 pinos)
- Interface Serial RS-232
- Interface USB V1.1, bidirecional Fontes / Imagens / Simbologias
- 16 fontes residentes expansíveis ZPL
- Uma fonte residente escalável ZPL
- 5 fontes residentes expansíveis EPL2
- Suporta fontes e imagens definidas pelo usuário — inclusive logotipos customizados.

Comunicação e Interface - Capacidades

- Portas conectoras Centronics® paralelas (36 pinos)
- Interface Serial RS-232
- Interface USB V1.1, bidirecional

Fontes / Imagens / Simbologias

- 16 fontes residentes expansíveis ZPL
- Uma fonte residente escalável ZPL
- 5 fontes residentes expansíveis EPL2
- Suporta fontes e imagens definidas pelo usuário — inclusive logotipos customizados.

Simbologias dos Códigos de Barras

- Proporções dos Códigos de Barras: 2:1 (sem rotação) e 3:1
- Código de barras linear: Código 11, Código 39, Código 93, Código 128A, B & C (Selecionável pelo usuário/Automático), UCC/EAN-128, Código

<p>128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC-A e UPC-E com EAN 2 ou extensões de 5 dígitos, UPC-E com 2 e 5 suplementos, Plessey, POSTNET, Standard 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, LOGMARS, MSI, Codabar e GS1 DataBar™ (anteriormente RSS), Postnet (5, 9, 11 e 13 dígitos) Japanese Postnet, Plessey (MSI-1), MSI-3, código postal alemão, RSS-14 (limitado, truncado e acumulado).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bidimensionais: PDF417 (MicroPDF-417 e MacroPDF-417), Código 49, Maxicode, Codablock, Data Matrix, QR code e Aztec. <p>Opções e Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispenser — Rótulo destacável e presente com sensor de presença de rótulo • KDU e KDU Plus™ — Unidades de display no teclado para aplicações de impressão autônomas. <p>Especificações elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7 • Saída: 20 VDC, 2,5A • Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz 				
--	--	--	--	--

2) Declaramos que:

Os preços unitários dispostos nas tabelas acima são válidos para o fornecimento das impressoras e garantia no período de 12(doze) meses, tudo conforme disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Sistema FIEPE N° 005/2019**.

3) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Pagamento: Conforme edital.
- Execução do Serviço: Conforme edital.
- Garantia: Conforme edital.
- **Atendemos todas as Exigências do Edital, Termo de Referência e seus anexos.**

Recife, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX